CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº09/ 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Muniz,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Abelha Rainha, inscrita no CNPJ nº 13.792.718/0001-00, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Salvador, 27 de março de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR (PODEMOS, PODE)

JUSTIFICATIVA

O Instituto Abelha Rainha é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Bairro da Paz, em Salvador-BA, com reconhecida atuação nas áreas social, educacional, cultural e comunitária.

Fundado em 1985, o Instituto desenvolve ações voltadas à promoção dos direitos sociais e à inclusão de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de projetos que abrangem educação, qualificação profissional, esporte, cultura e fortalecimento de vínculos comunitários.

Dentre suas iniciativas, destacam-se projetos socioeducativos e esportivos, a exemplo de atividades voltadas à formação cidadã de jovens, utilizando o esporte como instrumento de disciplina, inclusão e desenvolvimento humano. Além disso, a entidade promove cursos, oficinas e ações comunitárias que contribuem para a geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

O Instituto Abelha Rainha possui atuação consolidada na comunidade onde está inserido, sendo reconhecido pelo relevante papel social que desempenha, especialmente na prevenção da violência, na promoção da cidadania e no fortalecimento do tecido social local.

Ressalte-se que a entidade atua de forma independente, sem fins lucrativos e sem vinculação político-partidária, pautando suas ações no interesse público e no desenvolvimento social sustentável.

Diante da relevância das atividades desempenhadas pelo Instituto Abelha Rainha, mostra-se plenamente justificada a concessão do título de utilidade pública municipal, o que permitirá à entidade ampliar suas parcerias institucionais, acessar novos recursos e fortalecer ainda mais suas ações em benefício da população soteropolitana.

Salvador, 27 de março de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR (PODEMOS, PODE)